

## **ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

### **1. INTRODUÇÃO**

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de formalização de demanda**.

### **2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

**Área Requisitante:** Secretaria de Educação e Esporte

**Responsável pela Demanda:** Miriane Buss Roecker Warmling

**Cargo:** Secretária da Educação e Esporte

**Matrícula/Portaria:** 004/2025

**Telefone:** (48) 3653-1404

**E-mail:** educacao@riofortuna.sc.gov.br

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Existe a necessidade de contratação de pessoa/empresa visando a prestação de serviço de laudo escolar nos ônibus da frota da Secretaria de Educação.

### **4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviço de elaboração de laudo escolar nos ônibus que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir condições adequadas de segurança e acessibilidade dos veículos destinados ao transporte escolar.

A realização desses laudos é necessária para verificar as condições estruturais, mecânicas e de segurança dos veículos, assegurando que atendam às normas legais e técnicas vigentes, bem como às exigências dos órgãos de fiscalização e controle.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de preservar a integridade física dos alunos, motoristas e demais usuários do transporte escolar, assegura a regularidade do serviço prestado e contribui para o

funcionamento adequado das atividades educacionais, como o transporte seguro e em conformidade com a legislação.

## 5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

*i) Assegurar que os ônibus da frota da Secretaria Municipal de Educação estejam em condições adequadas de uso, por meio da emissão de laudos técnicos escolares;*

*ii) Garantir a segurança dos alunos e demais usuários do transporte escolar, prevenindo riscos decorrentes de falhas estruturais ou mecânicas;*

*iii) Atender às normas e exigências legais e regulamentares ao transporte escolar, evitando penalidades e irregularidades administrativas;*

*iv) Proporcionar maior confiabilidade e qualidade no serviço de transporte escolar oferecido à comunidade;*

*v) Contribuir para a continuidade e o pleno funcionamento das atividades educacionais, assegurando transporte adequado e seguro aos estudantes.*

## 6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRI O R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de prestação de serviços de inspeção veicular para laudo escolar dos 10 ônibus da rede de ensino municipal de Rio Fortuna/SC, placas MMB6A45, MFQ0643, MFX1013, QJN6197, RXR9F21, QJP5960, MIB0A15, QTK0C75, RYB5G65, RXL3G29	Serviço	10		
				<b>TOTAL</b>	

## **7. FONTE DE RECURSOS**

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

(58) 3.3.90.39.19

## **8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**Nome do Servidor:** Valneide Schueroff

**Matrícula:** 2201

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação direta, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes.

Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.

Rio Fortuna/SC, 04 de fevereiro de 2026.

---

**Miriane Buss Roecker Warmling**  
**Secretária de Educação e Esporte**